



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº **2024**

De 09 de Setembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de 'um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 300.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 01 SECRETARIA DA CÂMARA
- . 01 SERVIÇOS DA SECRETARIA
- 3120 MATERIAL DE CONSUMO

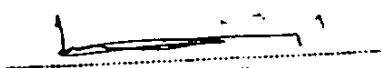
Classif. Funcional Programatica 01.01.021.2.01
CR\$ 300.000,00 - Ficha 002

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

09 DE SETEMBRO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 147/V

Eu SSAiloto registrei.